

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Comissão Especial Eleitoral 2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 39/2024****PROCESSO Nº** 23117.055059/2024-17
REQUERENTE COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de afixação irregular de cartazes às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

DECIDE

1. Homologar o Parecer nº 63/2024/COETE/REITO (5645738) da Comissão de Ética, que se mostrou desfavorável à denúncia sobre a afixação irregular de cartazes da **Chapa 4: Reencantar a UFU** no Bloco 4K, Campus Umuarama, não reconhecendo ilicitude na denúncia apresentada, diante da perda do objeto recursal, em atenção ao disposto na [Portaria CELEIT nº 2, de 20 de junho de 2024](#) e sua retificação por meio da [Portaria CELEIT nº 12, de 04 de agosto de 2024](#).
2. Notificar a Chapa para retirada do material publicitário até dia 02/09/2024 às 23h59min.
3. Data da sessão: 31/08/2024
4. Especificação de quórum: 4 votos favoráveis, 1 votos contrários, 0 abstenções – aprovado por maioria.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 02/09/2024, às 02:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5662472** e o código CRC **D8ECE481**.